



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 37.681/08 - Convênio nº 129/08

“Termo de Aditamento ao Convênio nº 062/08, aditado pelo convênio nº 063/08, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, o CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO e a FUNDAÇÃO PARQUE DE ALTA TECNOLOGIA SÃO CARLOS.”

Por este TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. *Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo*, doravante denominado **PREFEITURA**, o **CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CIESP**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 62.226.170/0001-46, com sede na Av. Paulista, 1313 14º andar, neste ato representado pelo Diretor Regional *Moacir Fernandes Filho*, portador do RG nº 13.678.046-SSP, .CPF/MF nº 081.776.088-19, conforme procuração outorgada perante o 12º Cartório de Notas, livro 2414, paginas 251/253, e a **FUNDAÇÃO PARQUE DE ALTA TECNOLOGIA SÃO CARLOS – PARQTEC**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.380.169/0001-18, com sede na Rua Alfredo Lopes, nº 1717, neste ato representada por seu Presidente, Prof. Dr. Sylvio Goulart Rosa Júnior, brasileiro, empresário, portador do RG nº 3.947.585-SSP-SP e do CPF nº 034.216.787-15, firmam entre si o presente Termo Aditivo, regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo previsto na cláusula quinta do convênio nº 062/08, assinado entre as partes em 09 de abril de 2008, fica prorrogado até 31/03/2009, podendo, porém, a qualquer tempo, ser denunciado por qualquer uma das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor estipulado na cláusula primeira do Termo de Aditamento nº 063/08, de 09 de abril de 2008, fica acrescido de R\$12.510,00 (doze mil e quinhentos e dez reais), provenientes da seguinte dotação orçamentária:

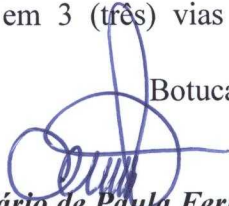
Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
496	02.18.01.22.661.0003.2002.3.3.50.41	Indústria e Comércio

CLÁUSULA TERCEIRA – A PARQTEC obriga-se a prestar contas à Prefeitura, nos moldes das instruções específicas e editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Lei Municipal nº 4.149/01, dos valores recebidos, de que trata a Cláusula anterior, até o dia 30 de abril de 2009.

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas do Convênio permanecem em vigor.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Aditamento, em 3 (três) vias de igual teor, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Botucatu, 31 de dezembro de 2008.


Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Sylvio Goulart Rosa Junior
PARQTEC


Moacir Fernandes Filho
CIESP

Testemunhas:

1ª

RG: 4796229

2ª

RG: 294114233